

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e de Utilização do recurso de 10% do Índice de Gestão Descentralizada/IGDM-PBF e 10% do IGD-SUAS destinados ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS”.

CONSIDERANDO O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 3427, de 27 de dezembro de 2016, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e observando o estabelecido nas Portarias do MDS nº 337/2011 e nº 07/2012, que dispõe sobre a destinação de no mínimo 3% dos recursos do IGDSUAS ao Conselho de Assistência Social, preferencialmente por meio de dotação orçamentária própria e com planejamento da destinação dos recursos feito em conjunto com os membros do Conselho e aprovado por este, para Apoio técnico e operacional ao CMAS, observado o percentual mínimo fixado;

CONSIDERANDO o Art. 16, da Portaria GM/MDS nº 321/2009, que dispõe que esse tipo de planejamento é essencial para a identificação das principais dificuldades operacionais e definição de prioridades a serem financiadas com os recursos do IGD-M;

CONSIDERANDO a resolução CMAS de nº 23 de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a destinação de 10% (dez por cento) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS e 10% (dez por cento) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGDM-PBF ao Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o ofício nº 74/GFINAN/SASC, que destina o valor de R\$63.065,56 (sessenta e três mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para o planejamento das ações do CMAS;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Projetos e a deliberação pelo Plenário em reunião ordinária realizada dia 26 de fevereiro de 2019, registrada em Ata nº03/2019.

RESOLVE:

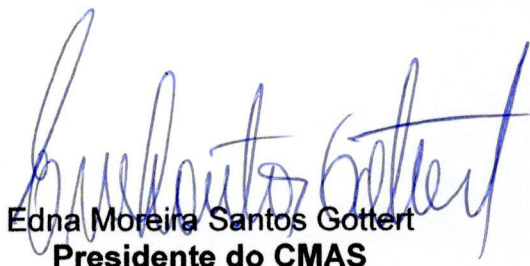
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação de acompanhamento das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/SP, vigente para o ano de 2019, (em anexo);

Art. 2º – Aprovar o Cronograma de Aplicação dos Recursos do IGDM-PBF e IGD-SUAS destinados ao Conselho Municipal de Assistência Social, (em anexo).

Parágrafo único: o Plano de Ação e o Cronograma de Aplicação dos Recursos do IGDM-PBF E IGD-SUAS deverão ser encaminhado para a Secretaria de Assistência Social/SASC para as providências cabíveis.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 26 de fevereiro de 2019.



Edna Moreira Santos Gottert
Presidente do CMAS